

Estado De Sergipe Prefeitura Municipal De Itabaiana

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 003/2023.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, O SR. FILADELFO INÁCIO MACHADO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, nesta cidade de Itabaiana/SE, doravante denominada **Distratante**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **Adailton Resende Sousa** e o Sr. **Filadelfo Inácio Machado**, Proprietário do imóvel, R.G. n° 51.9 , SSP/SE e inscrito no C.P.F. n° .528.885- , residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 429, Centro, neste Município, doravante denominada **Distratada**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n° 003/2023**, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei n° 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 003/2023, celebrado em 02/01/2023 (dois de janeiro de dois mil e vinte e três), cujo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Josefa Vieira Santos, nº 461, Bairro São Cristovão, neste município. O imóvel ora locado funciona como anexo da Escola Municipal 30 de agosto deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminada o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 003/2023, em 02 (duas) vias de

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - CNPJ:13.101.740/0001-10



Estado De Sergipe Prefeitura Municipal De Itabaiana

igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Itabaiana/SE, Ol de Marco de 2023.

Adailton Resende Sousa

Prefeito Municipal

Morio Edilere Vlino Filmo

Filadelfo Inácio Machado Locador

TESTEMUNHAS:

I- Augusto Dongos mendano Relledio

II - Liberto Condoso dos Sontos Neto